



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Pr. Cristiano Passos

cristianopassos@camarasorocaba.sp.gov.br

Telefone: (15) 32381141

Sorocaba, 24 de março de 2025.

Ofício nº 062/2025

**À Ilustríssima Senhora vereadora
Fernanda Schlic Garcia**

Assunto: “Adequações das Emendas”.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias desta Edilidade, no uso de suas atribuições, atendendo ao ofício nº 86/2025 do Executivo Municipal, informando a necessidade de adequação das emendas impositivas em relação ao Projeto de Lei nº 218/2024, diante das justificativas de impedimentos de ordem técnica, vem este vereador subscrito informar a Nobre Vereadora, que deverá apresentar adequação das emendas abaixo indicadas, visando sanar os impedimentos apontados.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Número da Emenda	Parlamentar	Descrição	Valor	Justificativa
498	Fernanda Schlic Garcia	Modernização de materiais e equip. prioritariamente do ônibus Rosa e saldo para as Unidades de Saúde	277.236,80	Conforme informações do órgão beneficiário, a subfunção 301, associada à Atenção Primária, é incompatível com o objeto da emenda; desta forma, condiciona-se a exequibilidade da emenda à reclassificação para a subfunção 302, relacionada à Atenção Especializada.
384	Fernanda Schlic Garcia	Aquisição de jogos e brinquedos para atividades terapêuticas	20.000,00	Conforme informações do órgão beneficiário, a classificação econômica 4.4.90.52, relacionada à aquisição de bens permanentes, é incompatível com o objeto da emenda; desta forma, condiciona-se a exequibilidade da emenda à reclassificação para a econômica 3.3.90.30, relacionada à aquisição de materiais de consumo.

As devidas adequações das emendas **deverão ser apresentadas via ofício a esta Comissão urgente, impreterivelmente até dia 01/04/2025.**

Cumprе observar, que as emendas que apresentaram impedimentos de ordem técnica destinadas a ações e serviços públicos de saúde, seus recursos deverão permanecer na saúde, cumprindo as exigências da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, § 1º do artigo 92-A.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Passos
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003900310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 25/03/2025 16:34

Checksum: **A23CC6B1788C40064E57F75EBCC85DDF73A15D8587FA6F4C8507B000CD98BAC8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.